PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 261

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo - Municipal, a adquirir por compra um boi, para o Serviço da Limpeza Pública, desta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Sr. Prefeito - Municipal, a abrir um crédito especial na importância de nove mil cruzeiros (Cr$-9.000,00), para atender as despêsas, de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 20 de outubro de 1956.

Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.